PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13610 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.227, DE 11/09/1974-

-Concede auxílio ao Colégio Comercial Mario Leme Walter, e dá outras providencias.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), ao Colégio Comercial Mario Leme Walter.

Artigo 2º - O auxilio de que trata o artigo 1º correrá por conta de créditos especiais, ficando o Prefeito, -- desde já, autorizado a abrí-los.

Artigo 3º - Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos nos termos do artigo 43, e seus parágrafos, da Lei 4320/64.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 11 de setembro de 1974.

-JOAQUIM LOPES CHOHFI-
-Prefeito Municipal-

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal aos 11 de setembro de 1974.

-JOÃO LUIZ MANCINI-
-Chefe do Gabinete-

JLM/mit/